



PESQUISA

**Crianças Indígenas e o Direito à Vida: Análise de dados de estados da Região Norte do Brasil
2019 - 2021**

**Indigenous Children and the Right to Life: Analysis of data from states in the Northern Region
of Brazil 2019 - 2021**

**Los niños indígenas y el derecho a la vida: análisis de datos de estados de la Región Norte de
Brasil 2019 - 2021**

Kunhãjuvi Juma Costa Freitas¹, Eduarda Gomes Ribeiro², Rafael Ademir Oliveira de Andrade³

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo abordar a questão crítica dos direitos à vida das crianças indígenas na Região Norte do Brasil, concentrando-se na análise de dados abrangendo o período de 2019 a 2021. A região Norte é caracterizada por sua rica diversidade cultural e étnica, abrigando diversas comunidades indígenas, cada um com sua própria história, língua e tradições. No entanto, essas crianças indígenas enfrentam desafios significativos em relação ao seu direito à vida e ao desenvolvimento digno, que este estudo visa explorar e compreender. A pesquisa se baseia na análise de dados documentais dispostos nos relatórios da violência contra os povos indígenas do CIMI, indicadores de saúde, educação e condições de vida das crianças indígenas, com o objetivo de identificar tendências, desafios e lacunas críticas da política pública de proteção de seus direitos. Busca-se fornecer esclarecimentos valiosos que possam informar a formulação de políticas públicas e ações efetivas para promover e proteger os direitos fundamentais dessas crianças indígenas.

Descritores: Indígenas; Amazônia; Crianças; Brasil.

ABSTRACT

The present work aims to address the critical issue of the rights to life of indigenous children in the Northern Region of Brazil, focusing on data analysis covering the period from 2019 to 2021. The Northern region is characterized by its rich cultural diversity and ethnic, housing diverse indigenous communities, each with their own history, language and traditions. However, these indigenous children face significant challenges regarding their right to life and dignified development, which this study aims to explore and understand. The research is based on the analysis of documentary data provided in CIMI reports on violence against indigenous peoples, health indicators, education and living conditions of indigenous children, with the aim of identifying trends, challenges and critical gaps in public protection policy of your rights. The aim is to provide valuable clarifications that can inform the formulation of public policies and effective actions to promote and protect the fundamental rights of these indigenous children.

Descriptors: Indigenous; Amazon; Children; Brazil.

RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo abordar la cuestión crítica de los derechos a la vida de los niños indígenas en la Región Norte de Brasil, centrándose en el análisis de datos que cubren el período de 2019 a 2021. La región Norte se caracteriza por su rica diversidad cultural y étnica., albergando diversas comunidades indígenas, cada una con su propia historia, idioma y tradiciones. Sin embargo, estos niños indígenas enfrentan desafíos importantes en relación con su derecho a la vida y al desarrollo digno, que este estudio pretende explorar y comprender. La investigación se basa en el análisis de datos documentales proporcionados en informes CIMI sobre violencia contra pueblos indígenas, indicadores de salud, educación y condiciones de vida de la niñez indígena, con el objetivo de identificar tendencias, desafíos y vacíos críticos en la política pública de protección de sus derechos. El objetivo es proporcionar aclaraciones valiosas que puedan informar la formulación de políticas públicas y acciones efectivas para promover y proteger los derechos fundamentales de estos niños indígenas.

Descriptor: Indígena; Amazonia; Niños; Brasil.

¹ Graduanda em Direito, Indígena do Povo Juma, Centro Universitário São Lucas Porto Velho, E-mail: kuifreitas@gmail.com

² Graduanda em Direito, Centro Universitário São Lucas Porto Velho. E-mail: duduagomes@gmail.com

³ Sociólogo, Doutor em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Centro Universitário São Lucas Porto Velho, Orientador PIBIC CNPq São Lucas. E-mail: rafael.andrade@saolucas.edu.br

INTRODUÇÃO

As crianças indígenas são portadoras da riqueza cultural e da herança ancestral das diversas etnias que habitam o território brasileiro há séculos. No entanto, apesar dessa riqueza cultural e da diversidade, mesmo em mundo que valoriza os direitos humanos, essas crianças enfrentam desafios significativos em relação ao seu direito fundamental à vida e ao desenvolvimento digno, a qual existem realidades perturbadoras que merecem atenção crítica e de ação imediata. Com isso, esta pesquisa se dedica a analisar os dados disponíveis de estados da Região Norte do Brasil, ao longo do período de 2019 a 2021, a fim de lançar luz sobre as situações dessas crianças e as tendências que podem influenciar seu direito à vida.

Ao longo deste trabalho, será realizada uma análise dos dados disponíveis, em que inclui estatísticas das violações ocorridas, indicando saúde, educação e as condições de vida das crianças indígenas da região norte do Brasil. Foram identificadas as principais tendências e desafios que emergem desses dados, a fim de entender melhor a situação atual e fornecer insights valiosos para a promoção dos direitos das crianças indígenas na região.

Partindo dessa identificação dos dados, não será apenas a busca de documentar a realidade das crianças indígenas, mas também busca contribuir para a discussão de políticas e iniciativas que visem garantir seu direito à vida e ao desenvolvimento digno. Ao fazê-lo, esperamos avançar em direção a um futuro em que todas as crianças indígenas da Região Norte do Brasil possam crescer em ambientes seguros e saudáveis, preservando suas culturas e contribuindo para a diversidade cultural do nosso país.

Este artigo não trata apenas de informações em relação à realidade das crianças indígenas na Região Norte, mas tem como objetivo de representar um apelo à ação e à conscientização sobre a necessidade urgente de garantir que todas as crianças indígenas tenham a oportunidade de

crescer em ambientes seguros, saudáveis e culturalmente enriquecedores. Por meio da análise de dados, espera-se contribuir para a construção de um futuro mais justo e igualitário para as crianças indígenas na Região Norte do Brasil.

REFERÊNCIA TEÓRICO

Cada povo é único e tem singularidades que dizem respeito a cada cultura, crença e tradições, assim como o autor Délio Firmo Alves (ALVES, 2017, p. 06) diz que:

É importante conhecer as variedades comportamentais e realidades indígenas, assim como reconhecer a dificuldade de conceituar um único perfil de jovem dentre os povos. Além do mais, são culturas com transformações constantes, marcadas ainda pela velocidade social das mudanças culturais e históricas.

A questão indígena, em questões de assuntos jurídicos, possui grande desinteresse aos olhos do poder público, a qual pertence ao universo que incomoda e não tem voz. Em se tratando de violações de direitos, as crianças ocupam a maior linha da violência, de certo modo a criança indígena consegue, de alguma forma equilibrar-se um pouco abaixo desta linha. Existe uma representação de maior número de analfabetos, sem registro de nascimentos, maior índice de vítimas de mortalidade infantil, e segundo dados do IBGE o maior número de violência sexual (CANTU, 2017).

Os povos indígenas sofrem de variadas maneiras e são ameaçados a todo momento, sendo assim são considerados os grupos mais vulneráveis da população brasileira, o que é alarmante, pois estão o tempo todo sendo sujeitos a vários tipos de violências, doenças, (como por exemplo o HIV/Aids), alcoolismo, pedofilia, desrespeito, preconceito, assassinatos, explorações, ameaças, invasões, prisões arbitrárias e torturas cotidianas, além disso sofrem também pelo fato de estarem sujeitos ao baixo nível de renda e carência de acesso a serviços públicos essenciais, sofrem de forma corriqueira com as invasões e degradações de suas terras, e infelizmente estão condenados a conviver com a violência todos os dias e continuam sendo

vítimas de ações de setores, grupos políticos e econômicos que impune e se opõe aos direitos e é por isso que os povos buscam maneiras de sobreviver fisicamente e culturalmente (ZAMBIASI; OLIVEIRA, 2022).

É notório o quanto os povos sofrem em larga escala, e em níveis exorbitantes. Isso acontece em sua maioria como consequência de conflitos fundiários ou com os madeireiros, sem levar em conta a falta de atenção com a saúde indígena, pois como consequência existem a desnutrição, pneumonia, malária e verminose, e dentre eles a violência constante de garimpeiros ilegais que ocasionam uma situação de crise sanitária e humanitária nas maiores terras indígenas no Brasil. 50% das crianças são atingidas por desnutrição, e o número de casos de malária são altos ao que está relacionado à expansão do garimpo. Com isso, observa-se que existe um descaso muito grande em relação aos cuidados com as crianças indígenas, onde são os mais vulneráveis e precisam de cuidados maiores (ANDRADE, 2021).

É importante destacar que os povos indígenas possuem muitos direitos, eles estão previstos na Constituição Federal de 1988 e na Convenção n° 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre Povos Indígenas e Tribais, todos os direitos devem ser oferecidos com dignidade, sendo os principais deles o direito humano, ao meio ambiente a diversidade cultural- pluralidade de etnia, infelizmente esses direitos não são resguardados da maneira que devem por variados fatores devido ao processo histórico e a relação dos povos com a sociedade. Esses direitos dentro da Constituição Federal, estão precisamente nos artigos 231 e 232 (ANDRADE, 2021).

A luta pela identidade é uma das dificuldades que os indígenas enfrentam, pois sem o documento necessário acaba afetando outros direitos como o acesso à saúde, educação e acessos aos benefícios, em razão disso se faz necessário buscar alternativas que possam apresentar soluções para todos os problemas enfrentados por esses povos, na medida que são seres humanos e devem

ser tratados como seres de direitos (ANDRADE; FERNANDES, 2018).

O “homem branco” é um dos principais causadores de ameaças indígenas, pois é por meio deles que os povos contraem doenças, além de ameaçarem a sua segurança e a preservação de suas terras. Apesar de 21% do território da região amazônica pertencer a terras indígenas, os povos e terras indígenas enfrentam diversas ameaças. As principais, em muitas áreas, referem-se a: projetos de infraestrutura e desenvolvimento, tais como abertura de estradas e construção de usinas hidroelétricas; atividades frequentemente ilegais de exploração mineral e madeireira, garimpos, pesca comercial e outras atividades extrativas; expansão da fronteira econômica com seus empreendimentos agropecuários e madeireiros, assentamentos rurais e práticas de grilagem de terras; e a caótica situação relativa aos direitos fundiários que predomina na região (PASCA, 2009).

Ao analisarmos os desafios enfrentados entre os povos indígenas, podemos ver que uma das principais questões e desafios envolvem a saúde pública, pois muitas comunidades indígenas na Região Norte estão localizadas em áreas remotas e de difícil acesso, o que torna o acesso aos serviços de saúde precário. A falta de estrutura de saúde adequada e a escassez de profissionais comprometem o atendimento médico às crianças (PASCA, 2009).

Em uma grande predominância estão as questões de deficiências congênitas entre os povos indígenas no Brasil, destacando como essas deficiências estão relacionadas às desigualdades, perda de territórios. A falta de ações adequadas por parte do setor público que aumentam as vulnerabilidades desses povos, especialmente no que diz respeito à deficiência, raça e gênero. A deficiência é uma questão global que afeta um grande número de pessoas em todo o mundo. Segundo a OMS (2011), aproximadamente um bilhão de pessoas, o que representa 15% da população mundial, vivem com algum tipo de deficiência. Dessas, 150 milhões são crianças e adolescentes (HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2019).

No entanto, os povos indígenas em todo território brasileiro enfrentam uma série de vulnerabilidades que podem aumentar sua probabilidade de vivenciar deficiências. O conceito familiar dentro dos povos indígenas é um diferencial, pois as famílias são constituídas por meio de linhagem, desde o nascimento as crianças são comprometidas ao futuro cônjuge sendo, portanto, uns dos fatores de desenvolver deficiência onde existem um certo grau de parentesco entre os familiares. Outros fatores que vêm ocasionando as doenças recorrentes são devido ao alto nível de limitação ao recurso necessário para lidar com as doenças mais graves, pois o acesso até os medicamentos e as clínicas de saúde são de extrema dificuldade, muitos dos povos residem em lugares distantes e bastante isolados (HOLANDA; ALBUQUERQUE; YAMADA, 2019).

Ao considerar que os povos indígenas representam apenas 0.4% da população brasileira, a incidência de deficiência entre esse grupo é significativamente maior do que entre população não indígena. Essa disparidade corrobora com as análises do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais (DESA) da ONU sobre a correlação entre iniquidades, vulnerabilidades e deficiência. Essas diferenças de deficiência entre povos indígenas e não indígenas sugere que os fatores socioeconômicos, ambientais e culturais que afetam os povos indígenas desempenham um papel crucial na predisposição a deficiência nessa população (HOLANDA; ALBUQUERQUE; YAMADA, 2019).

A importância da atenção à especificação das necessidades de saúde dos povos indígenas é destacada, e a necessidade de evitar práticas discriminatória por parte dos Estados é enfatizado. Isso está alinhado com os princípios de equidade e justiça na prestação de cuidados de saúde a todas as populações independentes de sua origem étnica. Ao que relata de 2012 a 2016 por meio de gestão da Secretaria Especial de saúde Indígenas (SESAI) mostra que houve investimentos crescentes na saúde indígenas nesse período, isso mostra um impacto positivo, em especial para as mulheres e crianças indígenas. O acesso a consulta de

crescimento e desenvolvimento para crianças e assistência pré-natal para gestantes indígenas melhorou substancialmente (HOLANDA; ALBUQUERQUE; YAMADA, 2019).

A partir do ano de 2019, o movimento dos povos indígenas Brasil tem denunciado o desmonte e o aparelhamento da Política Nacional de Atendimentos à saúde Indígena e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), sendo a instituição que representa a defesa e promoção dos direitos indígenas. Essa situação pode representar um retrocesso nas conquistas que foram alcançadas anteriormente e ameaçar o acesso dos povos indígenas aos cuidados de saúde adequados, a maioria dos indígenas que chega para fazer suas consultas médicas tem suas dificuldades de comunicar devido a sua língua de difícil compreensão para expressar muitas das vezes o que sentem e isso deveria vir com ajuda daqueles que os auxiliam em suas consultas até os hospitais e clínicas (HOLANDA; ALBUQUERQUE; YAMADA, 2019).

Existe uma falta grande de garantia ao acesso de cuidados necessários para crianças indígenas com deficiência e a ausência de políticas específicas de atenção à saúde para povos indígenas com deficiência, especialmente crianças, isso torna preocupantes e apontam para desafios significativos na prestação de serviços de saúde para essa população em específico. Essas questões ressaltam a necessidade urgente de abordar as lacunas na assistência médica e de saúde pública voltada para os povos indígenas dentro Brasil (HOLANDA; ALBUQUERQUE; YAMADA, 2019).

Com essa falta de garantia de saúde aos povos, tem-se a prática de infanticídio entres os indígenas em que muitas crianças que nascem com alguma deficiência, são enterradas como ato de eliminar a doença ou espírito mau que porventura é trago através do nascimento. Como não é de conhecimento de muitos tanto por questões culturais, como os próprios indígenas que não sabem de que isso poderia ser solucionado sem precisar usar a prática de infanticídio. Os povos indígenas necessitam de ajuda como todo povo brasileiro, sendo de grande ajuda a assistência social, políticas

de saúde, onde vimos que é bem precária nessa área, necessidades na área da educação em que quase não se vê nas aldeias e também o apoio em suas produtividades em relação ao que produzem dentro das próprias aldeias. E tudo isso gira em torno das crianças, onde eles são os mais afetados (TENANI et al., 2022).

Ao se falar em direitos das crianças e adolescentes indígenas, se faz necessário tratar das legislações que amparam e protegem todos eles, como consequência disso. As regulações e a interferência do Estado nas formas de cuidado das crianças e grupos indígenas são de muito tempo, e é uma problemática de diversos países. Vale ressaltar que os estudos sobre acolhimento institucional e adoção de crianças têm sido abordados a partir do recorte de classe e não do recorte de étnico (NASCIMENTO, 2013).

A percepção da manipulação do tema da infância indígena, para acionar ou negar direitos, é uma motivação para melhor entender os processos envolvidos nas disputas em torno do acolhimento urbano de crianças indígenas, a reinserção na parentela ou no grupo étnico de origem e a adoção por não indígena (NASCIMENTO, 2013).

As crianças acolhidas, é um tema importante pois é algo que ainda hoje persiste e a oposição entre os discursos atribuídos à Funai e ao Judiciário, um defende a reinserção familiar ou na comunidade de origem, outros alegam a falta de famílias indígenas dispostas ou em condições de adotar as crianças (NASCIMENTO, 2013).

A função da FUNAI ao garantir os direitos das crianças que estavam sendo violados era de continuar desenvolvendo as atividades assistenciais e tomassem para si a resolução dos casos e o órgão indigenista tinha o papel de atuar como mediador dos casos que envolvessem as grupos indígenas e deveriam ser cuidados por todas as instituições envolvidas (com o tempo os centros de assistência social de assistência social conseguiriam promover um trabalho preventivo junto à comunidade indígena, a fim de reduzir as demandas) (NASCIMENTO, 2013).

METODOLOGIA

Devido à complexidade do tema aqui debatido, nos apropriamos em duas metodologias para obter e analisar dados neste trabalho. De natureza qualitativa e descritiva, esta pesquisa tem como objeto que orienta sua investigação sobre as formas da violência contra crianças indígenas na região Norte do Brasil.

O primeiro método que utilizado, trata-se da autoetnografia. A etnografia é instrumento de pesquisa e de interpretação da realidade utilizado principalmente pela Antropologia, considerando que os sentidos das ações e outras performances/significados sociais seriam interpretados a partir da observação direta de comportamentos e que para isso cabe ao cientista se alimentar de temas que são recorrentes em uma sociedade (CANO; OPAZO, 2014).

Por sua vez a autoetnografia é o método que permite a análise destes fenômenos sociais por um sujeito que em sua história social está vivendo ou viveu o fenômeno: este método já foi descrito como “auto descrição de um grupo humano que pretende se estudar” ou “estudo da cultura que o pesquisador pertence” (CANO; OPAZO, 2014, p. 11).

O outro modelo de levantamento e análise de dados será a pesquisa documental. Serão analisados os relatórios da violência contra povos indígenas do Brasil do Conselho Indígena Missionário (CIMI) entre os anos 2019 a 2021. Teremos como recortes para inclusão: violações de Direitos que envolvam diretamente crianças, entre os anos 2019 a 2021, nos estados da Região Norte do Brasil (Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará e Tocantins), sendo identificado, quando apontado, o total de impactados e os povos. Pretende-se com este levantamento compreender o total de violações, principais tipos, causadores, povos e dimensão.

Entendemos enquanto impactos, toda e qualquer ação interna ou externa ao agrupamento humano ou bioma que causa ou agudiza riscos e

vulnerabilidades nesses. Assim, as violações de direitos, especialmente a vida, causado contra crianças indígenas serão tomadas enquanto impactos nestas populações, pois impedem sua continuidade biológica e cultural pela perspectiva geracional.

RESULTADOS

Aplicando a metodologia supracitada, chegamos aos seguintes resultados.

Quadro I: Descrição da Violação de Direitos Crianças Indígenas

Descrição da Violação de Direitos Crianças Indígenas Ano 2019				
UF	Tipologia da Violação	Agente	Descrição	Total de Pessoas e Povos Impactados
AM	Mortalidade Infantil	Poder Público	0 a 5 anos de idade são casos de mortalidade, vivem em situações precárias de recursos assim como também são casos de assassinatos e suicídios.	248 casos no Amazonas e 133 Roraima
AC AM AP MT PA RO RR	Desassistência Na Área Da Saúde	SESAI	As crianças são de grande maioria vítimas de diversas consequências da omissão no atendimento à saúde	Mais de 22 casos, onde são 6 povos impactado sem dados numéricos de crianças
AM AC	Desassistência Na Área De Educação	Abandono do Estado	Não somente na região Norte como no Brasil todo, são destacados o abandono do Estado em relação a educação escolar indígena	66 casos, e havendo 6 povos impactados sem dados numéricos específicos de crianças
RR AM AC	Desnutrição	Poder Público	A faixa etária das crianças em vulnerabilidade está em até 5 anos de idade	cerca de 30% das crianças indígenas são afetadas por desnutrição crônica, 8 povos impactados

Fonte: CIMI, 2019.

Quadro II: Descrição da Violação de Direitos Crianças Indígenas Ano 2020

Descrição da Violação de Direitos Crianças Indígenas Ano 2020				
UF	Tipologia da Violação	Agente	Descrição	Total de Pessoas e Povos Impactados
AM RR	Mortalidade Infantil	Omissão do Poder Público	0 a 5 anos de idade são casos de mortalidade, vivem em situações precárias de recursos	Amazonas(250 casos) Roraima (162 casos)
AM RO TO AC	Desassistência Na Área Da Saúde	Omissão do Poder Público	Mortes devido a insalubridade e sem resistência imunológica. Ficam na beira do porto a espera de benefícios do governo	10 povos (21 casos)
TO AM RO RR PA	Desassistência Na Área De Educação	Abandono do Estado	Falta de uma boa estruturação as escolas indígenas, falta de professores qualificados o ensino escolar indígenas e abandono do Estado	10 povos (14 casos)

Fonte: CIMI, 2020.

Quadro III: Descrição da Violação de Direitos Crianças Indígenas Ano 2021

Descrição da Violação de Direitos Crianças Indígenas Ano 2021				
UF	Tipologia da Violação	Agente	Descrição	Total de Pessoas e Povos Impactados
AM RR	Violência Por Omissão	Poder Público	morte de crianças entre 0-5 anos de idade, coletados pela <u>SESAI</u> . Grande parte das mortes está ligada a falta de atendimento e equipes de saúde e falta de acesso a água e saneamento básico.	<u>327 crianças</u> (178 no Amazonas) (149 em Roraima)
AC AM	Assassinatos	Vários Sujeitos	assassinatos cruéis em razão do gênero	9 crianças
RR AP	Violência Sexual	Homens Brancos E Garimpeiros	A grande maioria dos casos acontecem em razão da invasão das terras indígenas para dali se extrair vantagens.	14 casos (3 crianças entre 3 e 5 anos.) (7 adolescentes entre 13 e 14 anos)
RR	Invasão De Terras	Garimpeiros	Os garimpeiros em algumas embarcações invadiram o local diversas vezes e se alojaram causando assim medo nos indígenas e dificultando os atendimento à saúde , bem como a dificuldade de caça e pesca.	Yanomami 2 crianças (menores de 5 anos)
RR	Invasão e Ataque	Garimpeiros Ilegais	Existe uma grande violência contra as crianças ocorridos pelos garimpos ilegais, sendo uns dos fatores que mais atinge os territórios indígenas	Yanomami 6 crianças (10-11 anos) 2 adolescentes
AC	Desassistência Na Área Da Saúde	Omissão do Poder Público	Falta de assistência na área da saúde tem sido uma grande questão para a população indígenas.	14 povos foram atingidos, com morte de 30 indígenas
RR	Omissão E Desassistência	Poder Público	No ano de 2020 a quantidade de atendimentos foi de 5.594, já em 2021 a quantidade foi de <u>964</u> .	Yanomami
AM PA AC AP TO RR RO	Mortalidade Infantil	Omissão do Poder Público	Mortes de crianças entre 0-5 anos de ambos os sexos, sendo assim o estado do Amazonas e de <u>Roraima</u> os com a quantidade mais alarmante	AM - 178 PA - 65 AC - 37 AP - 12 TO - 13 RR-149 RO - 9 Total: 463 crianças
AC AM PA RO	Morte sem assistência	Omissão do Estado	Falta de atendimento apropriado	AC - 2 AM - 8 PA - 16 RO - 2 Total : 28 mortes
Todos os Estados do Norte	mortes evitáveis	Poder Público	mortalidade na infância, com a falta de assistência, causando assim doenças que poderiam ser evitadas ou curadas.	187 mortes

Fonte: CIMI, 2021.

ANÁLISES

Observa-se que existe uma alta taxa de mortalidade infantil, em especial na região do Amazonas e em Roraima, indicando preocupação de falta de acesso aos cuidados médicos adequados e condições precárias de vida das crianças indígenas. A mortalidade infantil é um reflexo das condições de saúde e do acesso limitado a serviços que são prestados nas comunidades indígenas. A intervenção do governo é fundamental para que haja uma melhoria dessas condições e requer mais atenção ao que diz respeito à saúde indígenas, onde há casos de mortalidade elevada.

A desassistência na área de saúde é generalizada em várias regiões do Brasil, afetando diretamente crianças de diversas etnias. A omissão no atendimento à saúde pode ter consequências graves para o bem-estar das crianças indígenas. É crucial que o governo forneça recursos adequados e promova políticas de saúde direcionadas às comunidades indígenas. Tal questão significa que mesmo que exista um subsistema de saúde com destinação orçamentária e de recursos humanos próprios para atender as comunidades indígenas, há uma precarização recorrente que se estende por toda a região Norte do país na amostra que indicamos (TENANI, et al., 2022)

Constata-se alta taxa de desnutrição crônica entre as crianças indígenas e se torna alarmante. Pois a desnutrição pode levar a problemas de saúde a longo prazo e impactar o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. É essencial que sejam implementados programas de nutrição eficazes e que as comunidades indígenas tenham acesso a alimentos nutritivos, sabendo que as crianças possuem imunológicos bastante fragilizados (ANDRADE; FERNANDES; GOBI, 2022).

Um dos grandes problemas existentes, é a desistência na área de educação escolar, onde há um abandono do Estado em relação à educação indígena sendo, portanto, totalmente desvalorizado, se tornando um obstáculo significativo para o desenvolvimento das crianças

indígenas. A educação de qualidade é fundamental para o futuro dessas crianças, e a falta de acesso a oportunidades educacionais adequadas é uma violação de seus direitos. Medidas devem ser tomadas para que sejam garantidas o acesso equitativo à educação (RANGEL, 2022).

Assim como é de suma importância se falar sobre a demarcação das terras indígenas (TI), pois com as invasões se tem a exploração de recursos naturais, especialmente vindo do garimpo, onde se gera diversas consequências gravíssimas à sobrevivência dos povos de todo país, consequências essas que vão desde a poluição das terras e águas até as mais variadas formas de violência, o que gera também a falta de acompanhamento dos profissionais da saúde e da educação (TERENA, 2021).

A presença de pessoas não indígenas nas terras ou proximidades das terras indígenas na sua maioria não é muito vantajosa aos povos, tendo em vista que a maioria deles são considerados ameaças, pois ao se estabelecerem perto das terras eles podem transmitir doenças, acabar com suas terras desmatando, poluindo e degradando de diversas maneiras, dentre elas através do uso de produtos nocivos à saúde, além disso a presença deles acaba afetando também com que os povos não tenham o mínimo cuidado possível ao se falar em direitos fundamentais, pois quem geralmente vai fazer os atendimentos teme a presença dos grileiros e garimpeiros (ANDRADE, 2021).

Diante de todo o estudo podemos analisar que infelizmente, quem mais sofre com a maioria dos problemas são as mulheres e crianças indígenas, em razão das suas vulnerabilidades, e mais triste ainda em saber que existe um povo específico que é marginalizado, os povos Yanomamis que sofrem de diversas formas, o que é mais enternecedor é a tamanha falta de empatia e crueldade daqueles que em média configuram 20 mil garimpeiros nas terras e usam de meios fraudulentos e sujos para conquistar crianças e mulheres, lhes prometendo comida, lhes embebedando para assim os abusarem e se satisfazem (RANGEL, 2022).

Com isso, esses dados indicam a necessidade urgente de medidas governamentais e ação coordenada para proteger os direitos das crianças indígenas no Brasil. Isso inclui a melhoria do acesso à saúde, educação e nutrição, bem como a garantia de que as comunidades indígenas sejam atendidas de maneira apropriada e culturalmente sensível. Além disso, é importante que sejam identificados e responsabilizados os agentes que contribuem para as violações dos direitos das crianças indígenas

CONCLUSÃO

Diante do tema abordado, é perceptível que os povos indígenas, independente da sua etnia ou povo, sofre em vários sentidos principalmente ao se falar dos seus direitos fundamentais e tendo como alvo forte as crianças indígenas, onde seus direitos não são respeitadas e que é um direito totalmente omitido no Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA), que é de suma importância para a garantia dos demais direitos (educação, saúde, segurança dentre outros) além de terem direito específicos tratados na OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre os Povos Indígenas e Tribais e na Constituição Federal do Brasil de 1988.

Contudo é possível concluir que as crianças indígenas têm sido pouco assistidas e são um grupo de grande vulnerabilidade dentro da sociedade brasileira, sendo o maior número no índice de mortalidade, desnutrição, analfabetos e todos sofrem principalmente em razão de suas questões étnicas, e infelizmente o princípio da equidade não recai sobre eles, mas é primordial que o Estados e as entidade públicas proteja todos os direitos a eles definidos, assim como também é necessário que nós como sociedade, que possuímos o papel de proteger os povos e todas as suas culturas, pois eles são importantes para o desenvolvimento do nosso país, e além de tudo são seres humanos como um todo do povo brasileiro que devem ser respeitados e ter seus direitos garantidos como pessoas dignas que fazem jus a ela.

Conclui-se por fim que o maior causador de impactos contra populações indígenas - incluindo crianças - é o Estado que em sua desassistência generalizada não consegue fazer valer direitos propostos na Constituição Federal e políticas públicas decorrentes de tal Organização Legal. Apontamos ainda que a presença de agentes privados (garimpeiros, fazendeiros, assassinos de aluguel) é fruto também dessa desassistência estatal que, hora por falta de capacidade técnica, hora por interesse político, faz permanecer a presença prejudicial de tais agentes nas terras indígenas e no entorno, causando danos à vida das crianças indígenas.

REFERÊNCIAS

- ALVES, F. D. **Povos indígenas, juventude e direitos violados na Amazônia brasileira**, 2017, pág.142.
- ANDRADE, R. A. O. **Dimensões e articulações dos impactos, as relações dos poderes públicos, privado e povos indígenas em Rondônia**. Porto Velho: Tese de Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (UNIR), 2021.
- ANDRADE, R. A. O.; FERNANDES C. A. C. F.; GOBI, J. S. Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas no Brasil: Revisão e Contextualização do Fenômeno. **Revista FSA**, v. 19, n. 9, 2022.
- ANDRADE, R. A. O.; FERNANDES, E. R. Etnicidade e identidade em contexto urbano: os Cassupá de Porto Velho (RO). **Revista Mosaico-Revista de História**, v. 11, p. 101-106, 2018.
- BELTRÃO, J. F. Crianças, Povos Indígenas e Direitos: controvérsias identitárias e sensibilidades jurídicas a partir de Belo Monte. **Antropolítica - Revista Contemporânea De Antropologia**, (43), 2019.
<https://doi.org/10.22409/antropolitica2017.0i43.a41938>.
Brasília: GTZ; Funai, 2012.
- CANO, R. L.; OPAZO, U. S. C. **Investigación artística en música: problemas, métodos, experiencias y modelos**. Barcelona: Fonca-Esmuc, 2014.
- CANTU, A. **Portal ambiente legal**,2017.
HOLANDA, M. A. F.; ALBUQUERQUE, F. P.; YAMADA, Érika Magami. Crianças indígenas com deficiência e a violação dos direitos à saúde, territoriais e humanos no Brasil. **Revista Brasileira de Bioética**, v. 15, p. 1-24, 2019.

NASCIMENTO, S. J. **Indígenas crianças: tensões entre agentes e entre instituições para compatibilizar o direito da criança e o direito do indígena.** IV ENCONTRO NACIONAL DE ANTROPOLOGIA DO DIREITO, São Paulo, 2013.

OLIVEIRA, A. C.; RANGEL, L. H. **JUVENTUDE ÍNDIGENA: estudos interdisciplinares saberes conexões interculturais entre Brasil e México.** E-papers, Rio de Janeiro, 2017.

PASCA, D. **Estudo Base para a Proteção das Terras Indígenas da Amazônia Legal.**2009.

TENANI, F. F. et al. Políticas públicas para saúde indígena: análise dos planos de contingência contra a pandemia do covid-19 de seis de Rondônia, Acre e Amazonas. **Revista CPAQV-Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida** | Vol, v. 14, n. 2, p. 2, 2022.

TERENA, E. L. **Povos indígenas e as violações do direito humano à saúde no contexto da pandemia da Covid-19: subsídios à denúncia internacional,** 2021.

ZAMBIASI, J.; OLIVEIRA, L. A. **Violência sexual contra crianças nas aldeias indígenas.** **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação,** v. 8, n. 4, p. 1474-1490, 2022.